



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ REALIZADA NO DIA
03.06.2022**

DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

LOCAL: SALA VIRTUAL - APLICATIVO TEAMS

PAUTA PRINCIPAL:

- **APRESENTAÇÃO SOBRE MEDICAMENTOS E O TEMA 793 DO STF**
- **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PAUTA SECUNDÁRIA:

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 18/03/2022**

Iniciados os trabalhos, o Secretário Executivo do Comitê realizou a leitura da ata da reunião realizada no dia 18 de março de 2022, repassando as deliberações daquela ocasião, tendo sido devidamente aprovada pelo colegiado a referida ata. Em continuidade aos trabalhos, foi dada a palavra a Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão, que saudou a todos os presentes e informou o tema da reunião, que seria a apresentação sobre assistência farmacêutica do Estado do Ceará e Medicamentos e o tema 793 do STF. Em seguida foi dado a palavra a Sra. Fernanda França Cabral, Coordenadora da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica, que trouxe em sua apresentação os marcos regulatórios da saúde que regulamentam a Assistência farmacêutica no âmbito nacional, e as principais mudanças de critérios para incorporação de tecnologias diante da publicação da Lei 14.313/2022. Foram abordadas também as competências e colocação da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará apresentando os critérios de construção e objetivos da Política Estadual de Assistência Farmacêutica com a apresentação de sete eixos e, por fim, o financiamento de acordo com os Componentes da Assistência farmacêutica e formas de acesso no território Cearense desde a pactuação financeira da atenção básica perpassando pelos componentes estratégicos (abordando o acesso a medicamentos de doenças epidemiologicamente relevantes), componente especializado no qual o financiamento pode ser federal, co-financiado ou estadual e a forma de acesso aos medicamentos de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e esclarecimentos acerca do acesso a medicamentos oncológicos considerando que a Política de Oncologia prevê assistência integral ao paciente e que não perpassa pela Política de Assistência Farmacêutica. Outras políticas complementares para garantia do acesso aos medicamentos como o programa “aquí farmácia popular” - O Ministério da Saúde subsidia medicamentos para Asma, Diabetes Mellitus e Hipertensão gratuitos à população e medicamentos para Dislipidemia (colesterol alto), Osteoporose, Rinite, Doença de Parkinson e Glaucoma, como também anticoncepcionais e fraldas geriátricas na forma de co-pagamento (com desconto para o usuário) e o PNAISP - considerando as singularidades do sistema prisional, repassa os recursos em parcela única, correspondendo a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz,
Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

pessoa privada de liberdade no sistema prisional. A população de referência para transferência é informada por sistemas oficiais da justiça criminal em âmbito nacional. Todas as informações referente ao Acesso a medicamentos estão disponíveis no Guia de assistência farmacêutica do Estado do Ceará. Outro produto do trabalho desempenhado pela equipe da COPAF foi a Relação Estadual de Medicamentos-RESME publicada em 2021. A RESME/CE materializa a seleção do elenco dos medicamentos e insumos contemplados nas políticas públicas federais e estaduais, que satisfazem as necessidades prioritárias de cuidados de saúde da população nas diversas linhas do cuidado e níveis de atenção deve ser o instrumento norteador para as ações de saúde para a seleção de medicamentos, planejamento e organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS no Estado do Ceará, qualificando assim os processos de tomada de decisão. Apresentou-se a organização do referido documento com suas Seções e Anexos : Seção A - Anexos 1 e 2 dispõem o elenco da assistência farmacêutica básica e secundário (elenco complementar) em ordem alfabética; Seção B dispõe o elenco do Componente Estratégico por ações e programas; Seção C: medicamentos do Componente Especializado de acordo com o financiamento e CIDs contemplados. Seção D e E: medicamentos padronizados nos hospitais e unidades da rede SESA e SAMU de acordo com a calcificação XYZ de criticidade. Como exemplo prático para abordagem do que foi apresentado foi colocado um estudo de caso de um paciente hipotético com necessidade de acesso a medicamentos de todos os componentes da Assistência Farmacêutica é exemplificado a forma de acesso e documentos necessários para que o paciente recebesse os medicamentos prescritos e já ofertados no âmbito do sus. Conforme apresentação do Comitê Estadual de Saúde sobre Medicamentos e o Tema 793 do STF, a Procuradora Caroline Moreira Gondim, fundamentando a abordagem no Voto do Ministro Edson Fachin, pontuou, em resumo:1. A solidariedade constitucional entre os entes da federação, destacando a repartição de competências do SUS, de forma que o ente legalmente obrigado deve compor o povo passivo da demanda, ainda que implique deslocamento da competência. 2. Em se tratando de medicamento não integrante das listas do SUS, a incorporação de tecnologias ao SUS de competência da união. 3. A possibilidade do polo passivo ser composto pelos entes isolada ou conjuntamente, pressupondo a observância das regras de competência pelo autor. Ressaltou também que é dever do magistrado proceder à inclusão do obrigado principal, garantindo a efetivação e cumprimento das demandas. Por fim, a mencionada decisão já vem sendo aplicada nos tribunais, bem como no próprio TJ/CE. Durante as apresentações ocorreram perguntas e questionamentos que foram debatidos pelos presentes.

Deliberações do Comitê:

1. Ficou acordado que a próxima reunião do Comitê será no dia 22 de julho de 2022.

Nada mais havendo a tratar, a Dra. Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Coordenadora do referido Comitê, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Manuel Yury Trindade, Secretário Executivo do Comitê, lavrei a presente ata.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2022.

Antônia Dilce Rodrigues Feijão, Juíza de Direito, Coordenadora do Comitê - TJCE

Caroline Moreira Gondim, Procuradora Estadual (PGE);

André Luiz Vieira de Moraes, Advogado da União (AGU, Titular);

Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, Procuradora da República (MPF, Titular);

Karine Matos, Defensora Pública Estadual (DPE, Suplente);

Jamyerson Camara Bezerra, Juiz de Direito, Titular da 08ª Vara da Fazenda Pública;

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosauade@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Natalia Almino Gondim, Juíza de Direito, Juíza respondendo pela 09ª Vara da Fazenda Pública;

Gerson Sanfort Vieira Lima, Representante dos usuários do sistema suplementar de saúde;

Igor Facó, Advogado, Representante da Operadora de Plano de Saúde (HAPVIDA, Titular);

Arlândia Cristina Lima Nobre de Moraes, Representante do Conselho Regional de Farmácia (CRF);

Francisco Thiago Santos Salmito, Representante do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

Janaina Rocha de Sousa Almeida, Representante do Conselho Regional de Odontologia (CRO);

Veruska Queiroz de Castro, Assessora Especial Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Fortaleza/CE (SMS);

Taís Raquel de Oliveira Santana, Assistente Técnica do Controle Interno da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE (SMS);

Fernanda França Cabral, Coordenadora da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado;

João Henrique Corrêa Machado, Chefe do Setor de apoio do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima

Manuel Yury Trindade, Secretário Executivo do Comitê e Funcionário do TJCE para o NAT-JUS/CE

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade)

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341